

DECRETO Nº 6.873, de 30 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.610,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e dez reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito
31	27		SECRETARIA MUNICIPAL 1
32	27		1
210	212		SECRETARIA MUNICIPAL 1
211	212		1
556	545		SECRETARIA DE OBRAS P 1
599	612		SECRETARIA MUNICIPAL URBANA 1
Soma :			

Anulação de Créditos	Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
	27		SECRETARIA MUNICIPAL 1
	212		SECRETARIA MUNICIPAL 1
	545		SECRETARIA DE OBRAS P 1
	612		SECRETARIA MUNICIPAL URBANA 1
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal